



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6603 de 22 de OUTUBRO de 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 14875/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp      | Programa de Trabalho    | Fonte    | Natureza da Despesa |  | Projeto e/ou Atividade                            | Unidade Orçamentária             | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|--|---|----------------------------------|-------------------|
| 48           | 20.01.04.122.0021.2.002 | 100 – RP | 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito | Secretaria Municipal de Gabinete | 29.350,00         |
| <b>TOTAL</b> |                         |          |                     |  |   |                                  | <b>29.350,00</b>  |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp      | Programa de Trabalho    | Fonte    | Natureza da Despesa |  | Projeto e/ou Atividade  | Unidade Orçamentária             | Anulação R\$     |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|--|---|----------------------------------|------------------|
| 54           | 20.01.06.181.0070.1.254 | 100 – RP | 4.4.90.52.00        | Equipamentos e Material Permanente             | Aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Itaperuna              | Secretaria Municipal de Gabinete | 5.000,00         |
| 56           | 20.01.26.453.0573.1.041 | 100 – RP | 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações                            | Melhoria do sistema urbano  | Secretaria Municipal de Gabinete | 10.000,00        |
| 59           | 20.01.26.453.0573.2.209 | 100 – RP | 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Manutenção Administrativa do DEMUT - Departamento Municipal de Trânsito | Secretaria Municipal de Gabinete | 9.350,00         |
| 60           | 20.01.26.453.0573.2.209 | 100 – RP | 4.4.90.52.00        | Equipamentos e Material Permanente             | Manutenção Administrativa do DEMUT - Departamento Municipal de Trânsito | Secretaria Municipal de Gabinete | 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                         |          |                     |  |   |                                  | <b>29.350,00</b> |

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 22 de outubro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**